



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.976, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

**INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
MARECHAL FLORIANO/ES, O FESTIVAL DA  
CULINÁRIA FLORIANENSE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, o “Festival da Culinária Florianense”, a realizar-se, anualmente, no último final de semana do mês de outubro.

**Art. 2º** O festival ora instituído, fará parte do Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Marechal Floriano/ES.

**Art. 3º** O festival a que refere-se o *caput* do Art. 1º, tem como objetivo incentivar o crescimento das atividades culinárias e/ou gastronômicas, promovendo o avanço no potencial turístico da cidade, por meio de ações ligadas ao consumo de pratos típicos, e que poderá ter em sua programação, concurso de receitas, realização de palestras, apresentando e abordando diversos temas inerentes à culinária local, bem como degustação e promoção de pratos temáticos, em parceria com os restaurantes locais, preservando a harmonização da gastronomia do Município.

**Art. 4º** A organização e realização do “Festival da Culinária Florianense” será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com os restaurantes locais, podendo o poder público buscar demais parcerias, visando custear as possíveis despesas do evento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1976 / 2018

EM, 22 / 05 / 2018

PREFEITO MUNICIPAL

Marechal Floriano/ES, 22 de Maio de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 030/2018 – Autor: Felipe Hulle Delpuppo

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000

Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br